

Ministério da Solidariedade Emprego e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

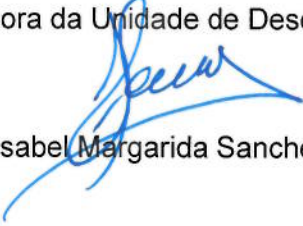
Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Associação Os Maltitas" propriedade de Associação Os Maltitas, sito em Avenida Osnabruk lote 11 - 13 lj A/B.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei nº 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de 2020/11/18 da Senhora Diretora do Centro Distrital de Vila Real do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de CATL, denominado "Associação Os Maltitas", propriedade de Associação Os Maltitas, sito em Avenida Osnabruk lote 11 - 13 Lj A/B, por se ter verificado a cessação do desenvolvimento da resposta social CATL.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Vila Real, 20/11/2020

A Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social



Isabel Margarida Sanches Fernandes